PORTARIA CRCPA Nº. 098, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DE SIMPLIFICAÇÃO (CPS) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRC's;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o **Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Pará,** composto pelos seguintes membros:

Coordenadora Técnica: JANAINA DOS SANTOS CANINDÉ;
Coordenadora Operacional: Francely de Souza;
Membros: Luiza Maiza de Albuquerque
Silvana do Socorro Araújo da Costa

Art. 2º - Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CRCPA.

Art. 3º - Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;
II – fases e cronograma da implementação da simplificação;
III – responsáveis por cada fase da implementação e
IV – formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

Art.4º - Os relatórios deverão ser aprovados pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

Art. 5º - As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contador **Ian Blois Pinheiro**
Presidente do CRCPA